PORTARIA CRO-MG Nº 090/2023

Altera os membros da Câmara de Instrução Ética II da Sede do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a saída da CD Maria Clara Coelho Furtado da composição da Câmara de Instrução Ética, havendo a necessidade de nomear nova composição para a Câmara de Instrução Ética II da Sede do CRO-MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética II da Sede do CRO-MG, com a seguinte composição:

Presidente: Luíza Valéria de Abreu Maia, MG-CD-12.924;

Secretária: Mariana Mourão de Azevedo Flores Pereira, MG-CD 21.891;

Vogal: Lays Renhe Bugança, MG-CD-48.340.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética II da Sede do CRO-MG será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

Art. 3° - Revogar a Portaria CRO-MG n° 015/2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2023.

Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG